LEI MUNICIPAL N.º 2088 DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 52.500,00

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) , que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0703-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
2246-IMPLANTAÇÃO DO DESPORTO EDUCACIONAL-QUADRA ESPORTIVA
449051.00.00-Obras e Instalações 50.000,00
2248-IMPL.DO DESPORTO EDUC.QUADRA ESPORTIVA-CONTR.MUNICIPIO
449051.00.00-Obras e Instalações 2.500,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial o convênio firmado com a União conforme Contrato nº 013466004/2001 e a contrapartida do Município será reduzida da seguinte dotação orçamentária:

1600-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1601-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2232-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.00.00-Reserva de Contingência 2.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA